

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Certificado digitalmente por:
FERNANDO SCHEIDT
MADER

Diário da Justiça

ELETRÔNICO

Curitiba, 13 de Outubro de 2022 - Edição nº 3304 - 273 páginas

Sumário

Tribunal de Justiça	2	Comissão Int. Conc. Promoções	110
Atos da Presidência	2	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais	110
Concursos	8	Comarca da Capital	110
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude	8	Direção do Fórum	110
Ouvidoria Geral	8	Cível	110
Escola Judicial do Paraná	8	Crime	110
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR	8	Fazenda Pública	110
Atos da 1ª Vice-Presidência	8	Família	111
Atos da 2ª Vice-Presidência	8	Delitos de Trânsito	111
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais	9	Execuções Penais	111
NUPEMEC	9	Tribunal do Júri	111
Secretaria	13	Infância e Juventude	111
Departamento da Magistratura	14	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis	111
Processos do Órgão Especial	74	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial	111
Processos do Conselho da Magistratura	75	Precatórias Criminais	111
Departamento de Gestão de Recursos Humanos	75	Auditoria da Justiça Militar	111
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados	99	Central de Inquéritos	111
Departamento Econômico e Financeiro	99	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais	111
Departamento do Patrimônio	99	Concursos	111
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação	101	Comarcas do Interior	113
Departamento de Engenharia e Arquitetura	102	Direção do Fórum	113
Departamento Judiciário	103	Plantão Judiciário	114
Divisão de Distribuição	103	Cível	116
Seção de Preparo	103	Crime	117
Seção de Mandados e Cartas	103	Juizados Especiais	117
Divisão de Processo Cível	103	Concursos	117
Divisão de Processo Crime	103	Família	117
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores	104	Execuções Penais	117
Processos do Órgão Especial	104	Infância e Juventude	117
FUNREJUS	105	Fazenda Pública	117
Núcleo de Conciliação do 2º Grau	105	Editais Judiciais	119
Departamento de Gestão de Precatórios	105	Conselho da Magistratura	119
Corregedoria da Justiça	109	Capital	119
Plantão Judiciário Capital	110	Interior	139
Divisão de Concursos da Corregedoria	110	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial	266
Conselho da Magistratura	110		



Curitiba, 13 de Outubro de 2022 - Edição nº 3304

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

SUBSTITUTO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.ETC... F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº. 2838-12.2021.8.16.0113, em que é exequente: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR e executada: A.A. BERNARDINELI - TRANSPORTES - ME, e tendo em vista o constante dos autos de que o executado, encontra-se em lugar ignorado, fica a Executada A.A. BERNARDINELI - TRANSPORTES - ME, na pessoa de seu representante legal através deste edital, CITADO de todos os termos do processo, para querendo no prazo de (5) dias, contados do término do prazo deste edital, pagar a importância referente a Certidão de Dívida Ativa nº. 32/2021 no valor total de R\$. 1.388,30 referente a LICENÇA E LOCALIZAÇÃO (ALVARÁ), no Município e Comarca de Marialva - PR, acrescidas das cominações legais, juros de mora e correção monetária, além de honorários advocatícios e custas processuais, ou indicar bens à penhora; FICANDO CIENTE DE QUE TEM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, CONTADOS DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DA PROVA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, PARA QUERENDO, EMBARGAR A EXECUÇÃO, OBSERVANDO-SE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO SE PRESUMIRÃO ACEITOS PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. FICANDO, AINDA, CIENTE DE QUE EM CASO DE REVELIA LHE SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL (ART. 257, IV, DO NCPC). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Marialva, Estado do Paraná, aos dias 19 (dezenove) do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu _____ (DANILO FRAZZATTO BERTON) Empregado Juramentado que digitei. JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo:30 dias Réu: Antônio Carlos Estorari O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, expedido dos autos de Pedido de Providências nº 0002140-45.2017.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de Antônio Carlos Estorari , RG nº 8431705 SSP/SP, nascido(a) em 06/11/1951, filho(a) de Therezinha Diez Estorari e Manoel Estorari, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A) para que no prazo de 30(trinta) dias, compareça em Cartório, a fim de solicitar a restituição de 01 (um) veículo GM Kadett GLS, cor prata, Fab./Mod. 1998/1998, placas COF-9183-SP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo:30 dias Réu: MARCELO CESAR TONIAZZO O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 30 dias, expedido dos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0002162-11.2014.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de MARCELO CESAR TONIAZZO , RG nº 282490772 SSP/SP, CPF nº 248.796.302-68, nascido (a) em 02/07/1968, filho(a) de Maria Salette Toniazzo e Celso Toniazzo, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A) para o pagamento das custas finais, no valor de R\$1.786,03 (mil setecentos e oitenta e seis reais e três centavos), na razão de 1/2, e da multa penal, no valor de R\$ 27.048,53 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) no prazo de 10(dez) dias, devendo entrar em contato com Cartório por Whatsapp 44-33443066 ou via endereço de e-mail MRJA-2VJ-S@tjpr.jus.br, a fim de solicitar as guias para quitação. ADVERTÊNCIA: a) Não havendo informação por e-mail ou de número de aplicativo de recebimento de mensagens instantâneas, nem solicitação para emissão do boleto, este será emitido pela secretaria após o decurso do prazo apontado pelo sistema Projudi; b) O inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do (a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou o Meritíssimo Juiz a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. João Alexandre Cavalcanti Zarpellon - Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo:15 dias Noticiante: DAIANE BAIÃO NARCISO DE CAMPOS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 15 dias, expedido dos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0002594-49.2022.8.16.0113, deste juízo, fica a pessoa de DAIANE BAIÃO NARCISO DE CAMPOS , RG nº 100859661 SSP/PR, nascido(a) em 14/10/1986, filho(a) de Luzia Baião e Pedro Narciso Neto, estando atualmente em lugar incerto, INTIMADO(A) de que foram aplicadas a MOISES DIAS DA SILVA, medidas protetivas com fulcro nos artigos 19 e 22, inciso III, da Lei 11340/06, com prazo de 180(cento e oitenta) dias, tendo como vítima Daine Baião Narciso de Campos, consistentes em: proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 300(trezentos) metros de distância entre estes e o agressor; proibição contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determinou a Meritíssima Juíza a expedição do presente, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Eu, (Kelly Yumi Oikawa), Técnica Judiciária, que o subscrevi. Mylene Rey de Assis Fogagnoli - Juíza de Direito.

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

1ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (I.G. TD) (04.636.059/0001-15), I.G. - CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA. (I.G. LUX) (11.987.770/0001-96) E I.G. - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (I.G. ADM) (08.472.562/0001-96), todas "Em Recuperação Judicial".

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos nº **0000278-60.2022.8.16.0017 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (I.G. TD) (04.636.059/0001-15), I.G. - CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA. (I.G. LUX) (11.987.770/0001-96) E I.G. - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (I.G. ADM) (08.472.562/0001-96), todas "Em Recuperação Judicial". O Dr. Mário Seto Takeguma, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 194 do processo, e nos termos da decisão do seq. 810, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. (I.G. TD), I.G. - CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA. (I.G. LUX) e I.G. - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (I.G. ADM), todas "em recuperação judicial", a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a ser realizada presencialmente no **Salão de Eventos do Hotel Transamérica Executiva Maringá, sito à Rodovia PR317, KM 5, 5428, CEP: 87065-005, nesta cidade de Maringá/PR**, que ocorrerá em **1ª convocação** no dia **04/11/2022**, com início às 13h30min, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **18/11/2022**, com início às 13h30min. **Para ambas as convocações, o credenciamento terá início às 12h30min e término às 13h30min, na data designada. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC.** A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 194 do processo; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº **0000278-60.2022.8.16.0017**, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 194 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do [link: bit.ly/RJGRUPOIG](https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/) ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: rjgrupoig@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um PRÉ-CADASTRO junto à Administradora Judicial, enviando



Curitiba, 13 de Outubro de 2022 - Edição nº 3304

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

os documentos através da página principal do site da Administradora Judicial: <https://www.valorconsultores.com.br/>, ou via e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - Grupo IG" ao endereço eletrônico: rjgrupoig@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até às 13:30 horas do dia útil anterior ao do início da AGC, ou seja, até 13h30min do dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira) ou 13h30min do dia 17 de novembro de 2022 (quinta-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, devendo apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, acompanhado de procuração com poderes específicos para participação da AGC, se representado por terceiro e subestabelecimento (quando for o caso). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) ou, caso representado por terceiro, instrumento de procuração com poderes específicos para participação da AGC. A Administradora Judicial disponibilizou modelo de procuração aos interessados no site, na aba "modelos". Recebido o e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO, caso o credor não receba o e-mail de validação, deverá entrar em contato com um dos canais de contato previstos neste edital. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votarem que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, desde que outorgados os poderes específicos para a AGC, poderão indicar no e-mail de PRÉ-CADASTRO o sequencial do processo em que se encontram tais documentos. **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear.** Além do e-mail para o pré-cadastro, no site da Administradora Judicial (<http://www.valorconsultores.com.br/>) foi disponibilizado campo específico para os interessados encaminharem os documentos, devendo ser informada a finalidade do documento, qual seja, "PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO IG". Na hipótese de um único representante para diversos credores, recomenda-se o cadastro diretamente pelo e-mail. A íntegra da AGC será gravada. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36, §1º, da Lei 11.101/2005). Nada mais. Maringá 11 de outubro de 2022. Eu, _____ (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão Interino, digitei e subscrevi.

MARIO SETO TAKEGUMA
JUIZ DE DIREITO

4ª VARA CÍVEL

Edital Geral

EDITAL DE CURATELA JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MMa. Juíza de Direito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados, que neste Juízo processou-se os autos de Curatela protocolo nº 51, em que é requerente JAQUELINE BUENO CASTANHO, sendo declarada por sentença a Curatela de MARIA DE FATIMA BUENO DE GODOI, brasileira, solteira, nascido em 28/10/1954, natural de Boraceia/SP, filha de Tercília Duarte de Godoi e João Batista Bueno de Godoi, residente e domiciliada no município e Comarca de Paiçandu, portadora de Retardo Mental Grave CID10 F72, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. JAQUELINE BUENO CASTANHO, tendo a curatela a finalidade de representar a curatelada para os seguintes atos de sua vida civil: realizar atos que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial; compras, vendas e trocas rotineiras; compras, vendas e trocas não rotineiras (bens móveis, imóveis, compras de maior valor mediante autorização judicial, com fulcro nos artigos 1748, IV e 1749, | cic 1774, todos do Código Civil); contratação e demissão de empregados; movimentação da conta bancária e operações mediante uso de cartão bancário ou cheque, encerramento e abertura de contas bancárias; representar perante o INSS, administração de bens e gerenciamento de sua saúde, por tempo indeterminado. O presente edital será publicado na redem mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis), meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e da curadora. JUSTIÇA GRATUITA. Dado e passado nesta cidade de Maringá, em 19/08/2022. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO - Juíza de Direito

VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Edital Geral

TJPR - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS - SEEU
Avenida Tiradentes, 380 - 3º andar - Zona 01 - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: (44) 3472-2424 - E-mail: mar-18vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Réu(S): JUNIOR CESAR DE SOUZA

Execução de Pena nº 0030587-69.2019.8.16.0017

Prazo: 20 dias

O DOUTOR FÁBIO BERGAMIN CAPELA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO PENA, MEDIDAS ALTERNATIVAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (vinte) dias, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a pessoa de JUNIOR CESAR DE SOUZA, brasileiro(a), filho(a) de EUKARIS FERREIRA DE SOUZA (Nome Mãe) e LAERCIO DE SOUZA (Nome Pai), atualmente em local incerto, pelo presente INTIMA-O (A) para para comparecer no balcão desta VEPMA (localizada no 3º andar do Fórum Estadual de Maringá, na Av. Tiradentes, 380 - Centro, Maringá - PR) ou entre em contato via telefone com a Secretaria desta VEPMA (através dos celulares 44 98813-1919 e 44 99982-2383 no período das 12:00 às 18:00) para ser cientificado e advertido e informar precisamente seu endereço (rua, bairro, cidade) e telefone para contato, no prazo estabelecido em edital. ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do apenado poderá ensejar a conversão das penas restritivas de direito em pena privativa de liberdade.

ATENÇÃO: O contato com esta secretaria pode ser realizado através do fone (44) 3472-2398 (inclusive por Whatsapp) e 3472-2424, e/ou do Balcão Virtual através do link <https://balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting/MAR-18VJ-E>. Horário de atendimento das 12h às 18h.

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 11 de outubro de 2022 às 14:39:22. Eu, Lyzandro Sanches da Silva, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei e subscrevi.

FÁBIO BERGAMIN CAPELA

JUIZ DE DIREITO

MATELÂNDIA

VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Edital de Citação

AUTOS 0000322-76.2022.8.16.0115

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autora: MARLI VILLER

Herdeiros: MARLI WILLER, MARINES BENGARDA, MARILDA PIERI CAPELARI e GILBERTO

PIERI

Edital de CITAÇÃO de interessados incertos ou desconhecidos, nos termos do despacho a seguir transcrito: "Citações-Editais. Atendidas as determinações, citem-se, por mandado ou carta ARMP (CPC, art. 626, §1º), para os termos do inventário e da partilha (CPC, art. 626), os demais herdeiros/legatários indicados (e não representados na inicial), podendo, em 15 dias, integrar o processo e manifestarem-se sobre as primeiras declarações (CPC, art. 627). Publique-se edital no diário eletrônico, com o prazo de 20 dias (CPC, art. 257, III), citando eventuais interessados (CPC, art. 259, III)

". Matelândia 2022. Eu, _____ (Lais Cândida Ferreira) - Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO DUFAU E SILVA

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

MATINHOS